

EDITAL Nº 22/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA ESTADUAL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE-SE – QUADRIÊNIO 2025/2029.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; no art. 90 da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; e em consonância com o disposto no artigo 17 e no artigo 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, **torna pública a normatização do processo eleitoral para escolha de representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Estadual, que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE-SE, gestão 2025 a 2029.**

I.DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo normatizar a realização da Assembleia para a eleição, de dois representantes dos pais de alunos da educação básica da rede pública estadual e de seus respectivos suplentes, que integrarão o Conselho de Alimentação Escolar – CAE-SE, gestão 2025/2029, conforme preconiza a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os pais dos alunos da respectiva rede, jurisdicionados nas 9 (nove) Diretorias Regionais de Educação (DRE'S) e na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA);

III. DA DIREÇÃO DAS DIRETORIAS REGIONAIS

3.1 É de responsabilidade da Direção das DRE's e DEA:

3.1.1 Providenciar as inscrições dos pais de alunos interessados em concorrer a vaga de conselheiro do CAE-SE, na representação de pais de alunos, na qualidade de titular ou suplente, através de suas unidades escolares;

3.1.2 Manter contato com todos os candidatos no intuito de informá-los da data, horário e local de realização da Assembleia;

3.1.3 Seguir as orientações da Comissão organizadora do pleito.

3.1.4 Encaminhar para Secretaria de Estado da Educação–SEED as fichas dos inscritos para eleição que será realizada no dia **18 de agosto de 2025**, na sua sede estadual.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Diretorias Regionais de Educação e a Diretoria de Educação de Aracaju mobilizarão junto às unidades de ensino de sua jurisdição os pais de alunos para o pleito;

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição(**em anexo**), e apresentar a documentação correlata;

4.3 Da DRE ou da DEA, as inscrições serão encaminhadas à Comissão eleitoral;

4.4 O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará a exclusão automática do candidato.

V. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 A Assembleia de eleição para os representantes dos pais de alunos será no dia **18 de agosto de 2025 às 9:00** ;

5.2 Todos os inscritos pelas DRE's ou DEA deverão **comparecer ao Auditório Hermínia Caldas, ANEXO III, na Secretaria de Estado da Educação, localizada a Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA, Aracaju/Sergipe;**

VI. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1 Os candidatos(as) inscritos deverão comparecer na data, local e horário da assembleia portando documentos pessoais e apresentá-los (CPF, RG, Comprovante de residência).;

6.2 Somente os pais ou responsáveis legais dos estudantes da rede municipal de ensino terão direito ao voto na eleição para representantes dos pais;

6.3 Os eleitores deverão apresentar documento com foto, assinar a lista de presença, indicar o nome do estudante, série e unidade escolar.

VII. DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 O resultado da eleição será anunciado ao final da assembleia, aos presentes.

VIII. CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

8.1 Os eleitos deverão aguardar a publicação no Diário Oficial para a Posse. O CAE-SE entrará em contato com os eleitos para informá-los sobre a publicação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Eleitoral será designada pelo Secretário de Estado da Educação;

9.2 Cada diretor (a) das Diretorias Regionais de Educação (DRE's) e da Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) deverá publicar em quadros de avisos da respectiva diretoria o presente edital;

9.3 Compete as DRE's e DEA a disponibilização das fichas de inscrições para os candidatos;

9.4 O candidato que não comparecer a plenária será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada;

9.5 A atuação dos membros do CAE-SE é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada;

9.6 O mandato dos membros do CAE-SE é de 4 (quatro) anos;

9.7 Após a eleição, os conselheiros serão nomeados pelo Governador do Estado através de decretos publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e posteriormente empossados em solenidade realizada para este fim.

9.8 Segue anexo a esse edital a ficha de inscrição;

9.9 Os casos omissos serão analisados e encaminhados para a Comissão Eleitoral.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação

JOSÉ DIAS JÚNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: S59C-HAF2-NSCP-TPX2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jose Dias Junior ***12056*** CONSELHO ESTADUAL DO FUNDEB - SEED Secretaria de Estado da Educação 13/08/2025 12:40:32 (Docflow)
- JOSÉ MACEDO SOBRAL ***50680*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED Secretaria de Estado da Educação 13/08/2025 15:27:50 (Docflow)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA

Data: ____/____/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

ESTUDANTE: ()

PAI DE ALUNOS ()

NOME DO CANDIDATO (A):

RG.

CPF.

Data de Nascimento: ____/____/____

Profissão:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Email:

REPRESENTAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

() Branco () Pardo () Preto () Amarelo () Indígena

GRAU DE ESCOLARIDADE:

Destaque aqui ↓

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CAE

DATA: ____/____/2025

CARIMBO DA DRE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____